



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 1760, 03 de Outubro de 2016.

**“Concede férias regulamentares aos servidores
municipais que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares ao Empregado Municipal, abaixo identificado, ocupante de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal N°. 692, de 15 de Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo inerente a cada um, devendo ser gozadas conforme abaixo:

| NOME DO SERVIDOR | PERIODO AQUISITIVO | PERIODO DAS FÉRIAS | DIAS |
|-------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------|
| CLAUDIOMIRO SCHEIBE | 14/06/2015 Á 13/06/2016 | 01/11/2016 Á 30/11/2016 | 30 DIAS |
| EZEQUIEL R. WINTER | 08/02/2015 Á 07/02/2016 | 01/11/2016 Á 20/11/2016 | 20 DIAS |
| FABIO J. ZIMMER | 02/01/2015 Á 01/01/2016 | 01/11/2016 Á 30/11/2016 | 30 DIAS |
| JOAO M. SCHEID | 22/02/2015 Á 21/02/2016 | 01/11/2016 Á 30/11/2016 | 30 DIAS |
| ORLANDO PRIMAZ | 11/12/2014 Á 10/12/2015 | 01/11/2016 Á 30/11/2016 | 30 DIAS |
| | | | |

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
em, 03 de Outubro de 2016.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento